



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI Nº 3.734/2023

### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MÁRCIO ARJOL DOMINGUES**, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, através de celebração de Termo de Colaboração, à entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia, para o exercício de 2024.

**Parágrafo Único** - O valor do repasse disposto no "caput" deste artigo será de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), através de recursos próprios e recursos federais, que serão utilizados pela entidade acima citada, de acordo com o plano de trabalho apresentado pela mesma, após sua devida aprovação.

**Artigo 2º** - Os valores repassados poderão sofrer alterações de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Colaboração.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, tendo sua suplementação, se necessário, autorizada por esta lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia/SP, 20 de dezembro de 2023.

  
**Márcio Arjol Domingues**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei  
Data supra